



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº 047 //19.

“Dispõe sobre a criação de abono salarial mensal aos servidores ocupantes dos cargos ou empregos públicos de Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Saúde Bucal lotados na Secretaria Municipal de Saúde, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado abono salarial mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para os servidores públicos ocupantes dos cargos e empregos públicos de Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Saúde Bucal lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que optarem expressamente por aderir à jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.


Parágrafo único. O abono salarial mensal de que trata o *caput* somente será pago aos servidores que expressamente optaram por aderir à jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, e que estejam lotados e, em efetivo exercício das suas funções nas Unidades de Saúde.

Art. 2º A adesão à jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais será feita mediante requerimento do servidor em 2 (duas) vias, junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará uma das vias ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração para arquivamento na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

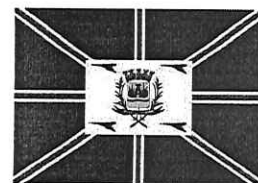
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais,
em 25 de março de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito


Thereza Christina Griep
Secretária de Administração



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



JUSTIFICATIVA:


Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação de abono salarial mensal aos servidores ocupantes dos cargos ou empregos públicos de Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Saúde Bucal lotados na Secretaria Municipal de Saúde, dando outras providências.”

O Projeto visa adequar às necessidades administrativas, visto que com a redução da jornada, de 8 (oito) horas diárias para 6 (seis) horas diárias, a Administração Municipal precisa complementar o atendimento nas Unidades de Saúde, por profissionais ocupantes dos cargos ou empregos públicos de técnico de enfermagem ou de auxiliar de saúde bucal.

Dessa forma, à vista do relevante interesse público consubstanciado na matéria que submeto a Vossas Excelências é que solicito a apreciação com consequente votação e aprovação deste Projeto de Lei, que transformado na respectiva Lei, propiciará a adequação das atribuições dos referidos cargos à realidade administrativa das funções por eles exercidas efetivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2019.


Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

**PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FISCAL PARA
GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, inciso I, da
LC 101/2000 – LRF) – CRIAÇÃO DE ABONO.**

A **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000** nos seus artigos **15, 16 e 17** preceitua que será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

• **EVENTO**

Criação de Abono aos servidores ocupantes dos cargos ou empregos públicos de Técnico em Enfermagem e de Auxiliar de Saúde Bucal lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

I) PREMISSA

Trata-se o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro-Fiscal** de manifestação acerca da elevação de despesa de caráter continuado do Poder Executivo, decorrente da criação de Abono Salarial.

Política Pública / Secretaria	Nº Geral de Cargos	Total de Gastos Mensais (R\$)	Total dos Gastos Anuais 2019 (9m) (R\$)
Abono Salarial	114	75.873,33	682.859,97
Total			682.859,97

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:

a) GASTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DE ABONO

R\$ 1,00

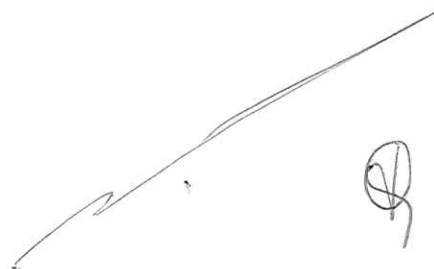
Nº de Cargos / Empregos	Total dos Vencimentos	13º (1/12 Avos)	Encargos Patronais 22%	1/3 de Férias (1/12 Avos)	Total dos Gastos
114	57.000,00	4.750,00	12.540,00	1.583,33	75.873,33
Total					75.873,33

Memória de Cálculo:

- Encargos Patronais = 12.540,00

(Alíquota de Contribuição Patronal = 22% para o INSS)

- 1/3 de Férias = 57.000,00 / 3 / 12 = 1.583,33



b) GASTOS ANUAIS COM A CRIAÇÃO DE ABONO

R\$1,00

Evento	Gasto Mensal	Gastos em 2019	Gastos em 2020	Gastos em 2021
Criação Abono	75.873,33	682.859,97	937.794,35	961.239,21

Memória de Cálculo:

Exercícios de 2019 = 75.873,33 x 9 meses = 682.859,97

Exercícios de 2020 = 75.873,33 x 12 meses x 3,00% = 937.794,35

Exercícios de 2021 = 79.149,52 x 12 meses x 2,50% = 961.239,21

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2019	2020	2021
1. Superávit Financeiro exercício anterior ¹	152.975,00	200.000,00	210.000,00
2. Receita Prevista ²	362.250.000,00	380.362.500,00	399.380.625,00
3. Disponibilidade Financeira (1 + 2)	362.402.975,00	380.562.500,00	399.590.625,00
4. Criação de Abono	682.859,97	937.794,35	961.239,21
5. Impacto Orçamentário (4 / 2)	0,18%	0,24%	0,24%
6. Impacto Financeiro (4 / 3)	0,18%	0,24%	0,24%

¹Anexo de Metas Fiscais - LDO para o Exercício de 2019;

²Anexo de Metas Fiscais – LDO para o Exercício 2019;

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

2019 = Superávit Financeiro do exercício de 2018 (R\$0,00) do município de ARAGUARI, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2018 (R\$ 152.975,00);

2020 = Superávit Financeiro do exercício de 2018 do Município de ARAGUARI, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2019 (R\$ 200.000,00)

2021 = Superávit Financeiro do exercício de 2019 pelo Município de ARAGUARI, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2020 (R\$210.000,00)

d) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2019, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE QUE ELAS NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXÉRCIO DE 2019;

As despesas decorrentes da incorporação do Adicional de prestação de serviços no Pronto Socorro encontram-se previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2019 nº 6.127, de 14 de dezembro de 2018, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, vez que já se encontram devidamente impactadas no orçamento do exercício conforme COMPROVAÇÃO DE AFETADOS DAS METAS DE RESULTADO FISCAL.

e) COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL;

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal

De acordo com o art. 20, inciso III, letra “b”, da LC 101/2000 – LRF

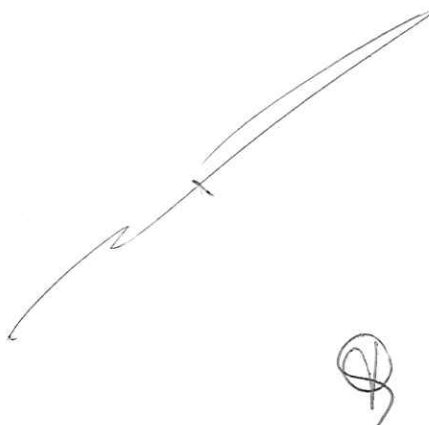
Realizadas até o mês de
Dezembro de 2018³

R\$1,00

Receita Corrente Líquida do Município ⁴	297.892.621,25
Despesas Total com Pessoal ⁵	151.799.743,56
Limite Estabelecido no parágrafo único Art. 22 da LC 101/2000 – LRF	51,30%
Percentual Realizado	50,96%

³. Refere-se ao período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018: SIACE/LRF – Data Base: 31/12/2018

Observa-se que o percentual aplicado nos Gastos com Pessoal do Poder Executivo do Município de Araguari no último quadrimestre **encerrado encontra-se abaixo do limite estabelecido no parágrafo único Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – LRF**, o que também pode ser observado na previsão SIACE/LRF evidenciado abaixo:



Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal

De acordo com art. 20, incluso III, letra “b”, da LC 101/2000 – LRF

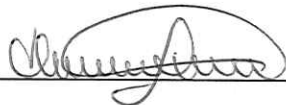
Previsão SIACE/LRF em 31 de dezembro de 2019 incluso os gastos desta estimativa

R\$1,00

Receita Corrente Líquida do Município <u>prevista na LOA 2019</u>	323.913.646,18
Prudência: Estimativa de redução de Receita observada a RCL recebida em relação à RCL orçada no exercício de 2018	(15.000.000,00)
RCL – Previsão de realização da receita observado a prudência acima	308.913.646,18
Despesa Total com Pessoal prevista (Média de 2018 x 13+ Inflação)	155.049.119,87
Criação Abono Salarial	682.859,97
Redução de Gastos com Pessoal em virtude da Redução de Horas Extras e Regularização de Insalubridades pagas com base no Salário Mínimo.	(1.000.000,00)
Despesa Total com Pessoal prevista para o Exercício de 2019	154.731.979,84
Limite Estabelecido letra “b”, inciso III, Art. 20 pela LC 101/2000 – LRF	54,00%
Percentual Previsto	50,08%

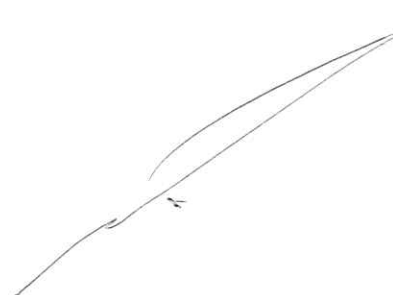
Ante os índices apresentados, é de extrema importância que a Secretária de Administração continue monitorando os Gastos com Pessoal neste exercício para que tal economia possa ser aplicada em outras políticas públicas.

Ciente



THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração



f) Orçamento Provisionado para o Exercício de 2019 incluindo a Criação de Abono;

R\$1,00

A) Valor provisionado para a Folha de Pagamento – Poder Executivo (<i>não incluso gastos com Inativos e Pensionistas e inclusos os outros impactos orçamentários do próximo exercício</i>)	R\$ 135.455.654,89
B) Valor provisionado para os Encargos Sociais / Previdenciários	R\$ 29.853.700,00
C) Total Orçado para o exercício = (A + B)	R\$ 165.309.354,89
D) Despesas com Pessoal Realizadas até 28/02/2019	R\$ 20.439.102,57
E) Média mensal (fevereiro de 2019) = (D / 2)	R\$ 10.219.551,28
F) Saldo Orçamentário Disponível em 31/01/2019) = (C - D)	R\$ 144.870.252,32
G) Saldo Orçamentário Necessário para Prover os Gastos com Pessoal no Período de 03 a 12/2019, mais 13º Salário, mais inflação = (D+(Ex12x2%))	R\$ 145.526.410,23
H) Despesas referentes a Criação de Abono	R\$ 682.859,97

Ciente


MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

G) INFORMAÇÃO SOBRE A PRUDÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA;

Para dar cumprimento ao disposto no art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000 – LRF considerou-se que a projeção de crescimento do PIB de 2018 foi de 0,8% (oito centésimos) e a projeção do mercado é de que a economia no exercício de 2019 cresça 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete) conforme dados do Banco Central do Brasil*. Tais projeções devem ser reputadas pelo Estado de Minas Gerais e pelo próprio Município de Araguari que está sofrendo uma diminuição significativa das receitas em função da retração da economia já citada, reafirmando que o Município terá que adotar medidas de austeridade para suportar o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, caso todas as premissas macroeconômicas sejam mantidas.

Araguari, MG, 25 de março de 2019.


FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO

Contadora Geral do Município



Aprovo o demonstrativo com os compromissos das secretárias de Administração e Planejamento, e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião contábil/fiscal/orçamentária.



MARCOS COELHO DE CARVALHO

Chefe do Poder Executivo

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 1001/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 nº 6.127 de 14 de dezembro de 2018, e é compatível com a Lei 6.123 de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 / 2021 – Lei Municipal nº 5.974, de 13 de dezembro de 2017. Em caso de necessidade de suplementação de fichas orçamentárias das Despesas com Pessoal e Encargos, será enviado projeto de Lei à Câmara Municipal para adequação do limite de suplementações para atender a essas demandas. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Araguari. MG, 25 de março de 2019.



THEREZA CRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração